

Ministério da Cultura  
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional  
Departamento de Patrimônio Imaterial  
Coordenação de Registro/ CGIR

Brasília, 01 de abril de 2013.

**Nota Técnica nº. 06/2013.**

**De:** Coordenação de Registro

**Para:** Departamento de Patrimônio Imaterial

**Assunto:** Processo nº 01450.000705/2013-14 – Pedido de Registro do Repente

Senhora Diretora,

A presente Nota Técnica trata do processo indicado na epígrafe desta, referente ao pedido de Registro do Repente, encaminhado pelo Ofício nº 01/2013 – ACRESPO, de 14/02/2013, dirigido à Presidente do Iphan. Seguem informações sobre o bem cultural em questão e sobre seu respectivo processo.

**Data da abertura:** 18/02/2013.

**Proponente(s):** Associação dos Cantadores Repentistas e Escritores Populares do DF e Entorno.

**Comissão Responsável pelo Pedido de Registro do Repente junto ao Iphan:**

Coordenador: Francisco de Assis Silva

Curador: João Santana Mauger

Membros: Donzílio Luiz de Oliveira e Francisco de Assis das Chagas Filho.

**Presidente:** Donzílio Luiz de Oliveira.

**Sede da Acrespo:** QNN 38/40 Área Especial 01 – Feira da Guariroba BOX 26 A, B, C, D – CEP. 72.220-380 – Ceilândia Sul – DF.

**Apoios/ Parcerias:**

Foram recolhidas assinaturas de membros da diretoria e de membros integrantes de outras associações/entidades afins ao tema, conforme relacionado no item a seguir.

**Documentação que instrui o processo:**

Consta da documentação encaminhada pelo proponente ao Iphan: (1) abaixo assinado com 08 assinaturas, manifestando apoio ao pedido de Registro; (2) identificação da instituição proponente; (3) justificativa do pedido; (4) histórico e descrição do bem cultural proposto para Registro; e (5) referências bibliográficas disponíveis, conjunto que atende formalmente ao que exige o artigo 4º da Resolução nº. 001, de 03/08/2006.

1  


A seguir relacionamos a documentação que compõe o processo, encaminhada juntamente com o requerimento:

- Cópia do Estatuto da Associação dos Cantadores Repentistas e Escritores Populares do Distrito Federal e Entorno, datado de 13/10/2007 (fundada em 21/04/1992);
- Cópia parcial de Ata da Assembléia Geral Extraordinária para alteração de membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, recadastramento dos associados e mudança de endereço da sede da ACRESPO. Necessidade de atualização da informação, pois o mandato da Diretoria foi encerrado em fevereiro de 2012.
- Anexo 1 ao processo: DVD referente ao II Encontro dos Campeões do Repente em Brasília – 25 e 26 de setembro de 2010 – Casa do Cantador – Ceilândia/ DF.
- Anexo 2 ao processo: CD – Chico de Assis e João Santana – Cantando as coisas da Vida.
- Anexo 3 ao processo: CD – Cantoria de Viola, Repente, Coco e Canção – Chico de Assis e João Santana.
- Declarações de apoio e anuência ao Registro pelos seguintes detentores/ entidades relacionadas ao objeto do pedido:
  - Pedro Nonato da Costa, Diretor Presidente da Fundação Nordestina do Cordel – FUNCOR
  - Geraldo Amâncio Pereira – Repentista de Fortaleza, Ceará
  - Ivanildo Vila Nova – Músico e Repentista – integrante da Associação de Repentistas e Poetas Nordestinos de Campina Grande/ PB.
  - Raimundo Borges de Almeida – Repentista e Presidente da Associação Cajazeirense dos Violeiros e Poetas Populares – Cajazeiras/ PB.
  - Josival Alves da Silva – Presidente da Associação de Poetas Repentistas do Alto Norte Riograndense – APRAOR.
  - Edmilson Ferreira dos Santos – Repentista associado à Associação de Cantadores de Campina Grande/ PB e Associação de Poetas Populares de Teresina/ PI.
  - Antonio de Lisboa Filho – Vice-Presidente e Secretário da APA – Associação dos Poetas e Artistas Populares do Nordeste e FAPP – Federação das Associações dos Poetas.
  - Raimundo Nonato Sobrinho – Repentista associado à APRAOR – Associação dos Poetas Repentistas do Alto Norte Riograndense.
- Cópia da Lei nº 12.198 de 14/01/2010, que dispõe sobre o exercício da profissão de Repentista.
- Relação de Repentistas – pioneiros; os principais profissionais da atualidade

Cel<sup>2</sup>

- Referências documentais e bibliográficas

Consta ainda do processo a programação do *II Encontro Nordestino de Cordel em Brasília*, realizado de 13 a 15 de fevereiro de 2013, no Teatro da Caixa Cultural Brasília, para o qual o DPI foi convidado, tendo participado da solenidade de Abertura do evento e da mesa sobre Patrimônio Imaterial.

#### **Antecedentes do assunto no Iphan:**

Desde a promulgação do Decreto que cria o Registro, o Iphan recebeu pedidos para o reconhecimento de alguns bens culturais integrantes do universo mais amplo que inclui o Repente: do próprio **Repente**, encaminhado por propositura parlamentar, não tendo prosperado por essa razão; para a **Cantoria**, também proposto por integrante do poder legislativo, pedido arquivado pelo mesmo motivo; e para o **Cordel**, encaminhado igualmente por deputado federal e arquivado.

Em 2010 foi apresentado a este Iphan o pedido de Registro da **Literatura de Cordel**, que resultou na abertura do Processo nº. 01450.008598/2010-20. O pedido foi apreciado e aprovado pela Câmara do Patrimônio Imaterial em sua 17ª reunião, e está sendo dado andamento à sua instrução técnica. O presente pedido de Registro para o Repente, portanto, apresenta coincidências e paralelismo e com este último, o da Literatura de Cordel.

### **I. CARACTERIZAÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO DO OBJETO:**

#### **Denominações:**

Repente – Cantoria – Poesia Popular

#### **Descrição:**

Historicamente falando, o Repente é uma dentre as diversas manifestações brasileiras da poesia popular oral e escrita.

Trata-se de modalidade artística em que “a criatividade, acrescida pelo conhecimento, tenacidade e rapidez de raciocínio do *Cantador Repentista*, dá vida e alma à poética brasileira.” (pág. 19)

“Essa arte se caracteriza pela ação dos cantadores que, em dupla, tocam violas com afinação denominada de *regra inteira* e cantam, alternadamente, estrofes rimadas compostas no momento das apresentações utilizando estruturas pré-definidas com relação à métrica e melodias pré-existentes – “*toadas*”, que são compartilhadas por esses artistas e, em muitos casos, se desconhece a autoria das mesmas.” (pág. 21)

“Em geral, enquanto um artista canta a sua estrofe, o outro o acompanha com a viola ao mesmo tempo em que compõe sua estrofe ou, pelo menos, planeja a “*queda*” (final da estrofe) para evitar erros durante o canto e não demorar de uma estrofe para outra, mantendo um ritmo dinâmico durante a apresentação.” (pág. 21)

Existem mais de 50 **modalidades** no Repente. Modalidades mais usadas: Sextilhas; Mote de Sete Sílabas; Mote decassílabo; Martelo Agalopado; Galope à Beira-Mar; Mourão; Quadrão Perguntado; Sete Linhas e Coqueiro da Bahia.

 3

### **Temática e abordagem:**

As mais tradicionais: coisas do sertão, os desafios, a ciência, a saudade, o amor; são também bastante abordados os temas atuais referentes à política e aos acontecimentos gerais (pág. 22). Os temas podem ser escolhidos pelo cantador ou pela platéia. Nesse último caso, a opção dá mais credibilidade ao artista, pois pode demonstrar melhor suas habilidades no improviso.

### **Onde e quando ocorre (meios de manifestação da arte do Repente):**

Ocorre tradicionalmente em cantorias pé-de-parede; este é o cenário original da arte dos cantadores, onde dois repentistas de costas para uma parede, seja de uma casa urbana ou rural, bar ou outro estabelecimento, cantam por algumas horas temas de sua vontade e solicitados pela platéia.

As cantorias ou Repentes também acontecem em festivais, em sua maioria competitivos; igualmente em programas de rádio e TV, e em apresentações durante eventos diversos. Podem ocorrer em conjunto com outras modalidades artísticas, como a declamação de poemas pelos repentistas ou a apresentação de canções e, nesses casos, o Repente constitui sempre o elemento de destaque.

### **Elementos e atributos:**

*Cantadores* – apresentam-se geralmente em duplas, sendo conhecidos como repentistas ou violeiros. Inicialmente os cantadores usavam pandeiro ou ganzá e, depois, passaram à utilização da rabeca, violão e viola.

*Viola nordestina* – atualmente, o principal acessório para a transmissão musical da criação poética.

*Atributos* (elementos agregadores de valor): timbre, afinação e volume de voz (cantador), ritmo de canto, velocidade de criação e habilidade de interação com a platéia e o outro cantador (através da gesticulação e do olhar, por exemplo).

*Qualidade das estrofes* (aferida por três fatores): métrica (número de versos e de sílabas poéticas tônicas e atônicas de cada estrofe); rima (são aceitas as rimas perfeitas, coincidentes em sonoridade e grafia); e oração (atinação ao tema abordado, considerando a seqüência lógica das palavras, a criatividade do artista, a profundidade e a amplitude da abordagem poética).

### **Base social e territorialidade:**

Os cantadores de Repente são em sua grande maioria oriundos das zonas rurais dos estados da Paraíba, Pernambuco e Ceará e Rio Grande do Norte (predominantemente), seguido pelo Piauí e, em menor escala Alagoas, Bahia e Sergipe. Há informação sobre a existência de alguns poucos repentistas amadores na porção leste do Maranhão e de um repentista profissional em Brasília.

Não se tem conhecimento exato do número de repentistas no Brasil, mas se presume que sejam milhares, entre amadores e profissionais.

O Repente é manifestação cultural característica da região Nordeste do Brasil, especificamente das localidades regionalmente denominadas de *sertão*, *cariri* e *agreste*.

Ocorre ainda nas regiões metropolitanas de capitais como Salvador, Aracaju, Maceió, Recife, João Pessoa, Fortaleza, São Paulo, Rio de Janeiro e Brasília devido à grande migração de nordestinos das zonas rurais para as capitais, em períodos distintos. Acontece ainda, em menor escala, em capitais de outros estados, como Rondônia e Goiás. (pág. 21).

## II. HISTÓRICO E TRAJETÓRIA

As **origens** do que se conhece hoje como Repente ou Cantoria, de acordo com a documentação e informações apresentadas, remontam à Península Ibérica no período medieval e, também, ao canto amebeu (forma de cantar alternadamente usada por pastores da Grécia Antiga, segundo Luiz da Câmara Cascudo em sua obra “Vaqueiros e Cantadores”), à voz dos medajs (cantadores árabes que usavam adufes, castanholas e alaúdes) e à trova provençal (pág. 22). No Brasil, **consolidou-se** como gênero artístico no Nordeste brasileiro, mas seus antecedentes e trajetória ainda carecem de estudos historiográficos aprofundados. A documentação apresentada faz referência a alguns pesquisadores e estudiosos do tema, os quais, em seus estudos, apresentam hipóteses diferenciadas em relação às origens e à consolidação deste gênero no Brasil.

Atribui-se às expedições portuguesas a chegada ao Brasil Colonial do hábito de fazer e cantar poemas, dando origem a diversas manifestações brasileiras da poesia popular oral e escrita, dentre elas, o Repente. (pág. 22)

“Dês do século XIX as transformações sociais têm influenciado a temática, a abordagem e os meios, formas e contextos sociais e geográficos de manifestação do Repente. (...) o Repente é uma arte dinâmica que **preserva sua tradição e acompanha o avanço dos tempos sem se descaracterizar.**” (pág. 23). Atende assim ao critério de continuidade histórica, uma vez que o bem proposto para Registro é referência cultural importante para grupos sociais formadores da nacionalidade e diz respeito a uma tradição que se reitera e se atualiza constantemente ao longo de sua trajetória, mantendo, no entanto, os valores e elementos estruturantes que lhes dão sentido.

Segundo informam os proponentes, a formatação dessa modalidade artística – o Repente – é atribuída à Serra do Teixeira, na Paraíba, entre o início e o meio do século XIX, “onde os poetas improvisavam estrofes cantadas em desafios poéticos seguindo regras de métrica, rima e oração.” (pág. 03).

### **Cronologia:**

1940 – Primeiras apresentações em rádios (Rádio Clube de Pernambuco, Rádio Cariri de Campina Grande/PB).

1948 – Primeiro Congresso de Cantadores do Nordeste no Teatro Santa Izabel em Recife.

1952 – Criação da primeira Associação dos Cantadores do Nordeste.

1970 – A partir dessa data os cantadores de maior prestígio passaram a impor condições para suas apresentações, como a limitação do tempo e pagamento fixo previamente acordado com o artista (início da profissionalização do repentista). Anteriormente a esse marco temporal, os artistas não tinham limite pré-determinado para as apresentações,

que podiam durar muitas horas seguidas, e sua remuneração dependia de coleta realizada junto ao público.

*“Em 1986 foi fundada pelo GDF (...) a Casa do Cantador do Brasil, em Ceilândia, o primeiro projeto arquitetônico de Oscar Niemeyer para a capital do país edificado fora do Plano Piloto. O espaço passou a ser o ponto mais tradicional do Repente no Distrito Federal, por onde passam todos os grandes repentistas do Brasil.” (pág. 25)*

No dia 14 de janeiro de 2010 foi sancionada a Lei nº 12.198, que dispõe sobre o exercício da **profissão de Repentista**.

### III. JUSTIFICATIVA PARA O PEDIDO

Valorização e reconhecimento, em primeiro lugar: *“A Associação dos Cantadores Repentistas e Escritores Populares do DF e Entorno – Acrespo neste ato se coloca como um instrumento dos representantes do Repente em prol de um grande sonho comum a todos os poetas repentistas e adoradores desse gênero artístico, a imortalização deste patrimônio cultural.” (pág. 19).*

Há referência no texto, também, ao fenômeno da globalização e mudanças decorrentes desse processo nas estruturas e relações socioculturais. Assim, explicitam que “Grande parte dos jovens já não se reconhece nos hábitos de seus pais, não reconhecendo algo que é também parte da sua identidade cultural, devido à discrepância entre o pequeno incentivo dado às culturas regionais ao longo do século passado e início deste, versus os massivos incentivos, propagandas e apelos comerciais de modalidades artísticas, padrões estéticos e costumes resultantes do mundo globalizado.” (pág. 3) Nesse sentido, o reconhecimento e o apoio às representações artísticas que contribuíram para a formação da identidade cultural das gerações ascendentes, neste caso, irão favorecer sua valorização, melhor conhecimento e sua apropriação pelas gerações mais jovens.

O que se espera com o reconhecimento do Repente é sua oficialização como bem integrante do Patrimônio Cultural do Brasil, o que se justificaria “por ser este um gênero artístico genuinamente brasileiro, que une raízes lusas na estruturação poética e elementos de raízes africanas no ritmo da viola e nas melodias, além de revelar profunda brasilidade na diversidade e amplitude da temática, linguagens, ideais e criatividade de seus fazedores.” (pág. 3).

### IV. CONSIDERAÇÕES SOBRE O PEDIDO

Existe um universo mais amplo ao qual o Repente está relacionado, que abarca inúmeras outras manifestações e expressões particulares, porém afins, o que tem dificultado seu destaque em recortes temáticos distintos. Trata-se de um conjunto de práticas e saberes articulados, para os quais é difícil estabelecer limites precisos que os separem uns dos outros, que permita isolá-los, delimitando universos (ou sub-universos) distintos. Assim, incluem-se nesse amplo rol de expressões, manifestação, ofícios:

- A **Cantoria**, apresentada sob dupla perspectiva: de acordo com a primeira, refere-se ao ato de **cantar desafios em uma disputa poética** e relaciona-se ao nordeste brasileiro (equivalendo, portanto, ao **Repente**); na segunda, Cantoria

identifica-se com as **cantigas de ninar, de amor, as toadas dos boiadeiros, as cantigas de roda, os cantos de trabalho, os cantares dos pregoeiros e romeiros**, entre outros, correspondendo, portanto, a um sentido mais amplo e menos localizado. Para os estudiosos do tema e praticantes dessas artes, tratam-se, no entanto, de diferentes vertentes de uma mesma expressão ou manifestação.

- Cabe observar também que, com a promulgação da Lei nº. 12.198 em 14 de janeiro de 2010, conhecida como **Lei dos Repentistas** (cópia no processo), dispondo sobre o exercício da profissão de repentista, novos conceitos e definições somam-se àqueles que já apropriados no meio acadêmico e entre a própria comunidade detentora dos saberes e fazeres em questão. Desta vez com fundamento mais técnico-profissional e de caráter essencialmente político, pela própria natureza e objetivo desse instrumento normativo. A nova Lei se refere a uma atualização na Lei nº. 6533/78, que regulamenta as profissões de artistas e técnicos em espetáculos de diversão.

A Lei em questão conceitua **repentista** como “o profissional que usa o improviso rimado como meio de expressão artística cantada, falada ou escrita, compondo de imediato ou recolhendo composições de origem anônima ou da tradição popular.” Considera como repentistas: **cantadores e violeiros improvisadores; emboladores e cantadores de coco; poetas repentistas** e os **contadores e declamadores de causos**; e também os **escritores da literatura de cordel**.

- Já nos referimos ao processo de Registro em andamento para a **Literatura de Cordel**. Neste, o proponente do pedido de Registro define Literatura de Cordel como um gênero literário poético, que está intimamente relacionado à arte dos **cantadores e repentistas**. É **literatura escrita e oral, cantoria e causos**. Esta **categoria de poesia** está relacionada ao romanceiro popular, apresentando-se como romance na forma de poesia, pelo tipo de narração que descreve. Para vários autores, é impossível dissociar a **literatura de cordel** da arte dos **cantadores e repentistas**. Consta do referido processo as seguintes informações sobre o bem cultural proposto para Registro, que explicitam, um pouco, seu universo relacional:

*“Nas cantorias da literatura oral do Nordeste, encontramos dois tipos de poesia: um tradicional, que está sempre na memória dos cantadores, e que serve justamente para encher o tempo, e é chamado de “obra feita”; outro é o improvisado, o repente, o verso do momento, dito à face de um fato momentâneo, ou a propósito de uma pessoa presente; este último é o autêntico improviso, muito comum, sobretudo no desafio.”<sup>1</sup>*

---

<sup>1</sup> Citação de Manoel Diegues Júnior em texto elaborado por Pedro Afonso Vasquez para *O Universo do Cordel*, catálogo de exposição de mesmo nome realizada pelo Instituto Cultural Banco Real, à pág. 21. Período de realização da exposição: de 11 de julho a 10 de agosto de 2008. Recife, Pernambuco.

Sua transmissão dá-se de geração a geração, preferencialmente na forma oral. O poeta cordelista é, sobretudo, um atento observador dos processos de atualização da sociedade em sua estrutura social, política e/ou tecnológica. A partir de suas percepções, compõem-se versos: ora de improviso (versos cantados - cantorias), ora impressos (versos em forma de folhetos).

O universo particular e específico do **Cordel**, por sua vez, abriga outras tantas manifestações, expressões, ofícios e saberes diversos. As comunidades diretamente relacionadas a este bem cultural incluem nesse conjunto os poetas de cordel, cantadores, xilógrafos, editores e distribuidores de folhetos de cordel.

Cabe observar, ainda, que o pedido de Registro da Literatura de Cordel destacou dois objetos, cada um deles passível de inscrição em um Livro de Registro – correspondendo a categorias distintas deste bem, e a dois enfoques diferenciados dentro desse universo mais amplo: (1) a Literatura de Cordel como **forma de expressão poética**; e (2) a Literatura de Cordel como **modo de fazer literário**.

A relação entre **Literatura de Cordel** e **Repente** é evidente. Considerando o pedido de Registro para um e outro, importa neste momento explicitar ambos os objetos – e a atuação institucional mais apropriada a cada um deles – no que toca aos instrumentos e à política de preservação/ salvaguarda sob a responsabilidade desta instituição.

## V. CONCLUSÕES E ENCAMINHAMENTOS

Pela análise das informações e documentação apresentadas pelos proponentes, concluímos que o bem cultural em questão enquadra-se às diretrizes e princípios mais gerais da política institucional, assim como atende aos critérios de pertinência e de admissibilidade para o Registro de bens culturais de natureza imaterial. Apresenta relevância nacional para a memória, identidade e para a formação da sociedade brasileira, sendo referência importante para grupos constituidores da sociedade brasileira.

A documentação apresentada, por sua vez, mesmo sintética, é suficiente para o entendimento em caráter preliminar do objeto, sua contextualização, e para a delimitação temporal e territorial do mesmo.

A questão que se coloca a este Departamento para o acolhimento da presente demanda, no entanto, diz respeito a uma melhor compreensão do universo mais amplo no qual se insere o Repente como objeto de reconhecimento por parte do Iphan. Assim, caberia definir e decidir: em que medida e de que forma o presente processo estaria relacionado ao do pedido de Registro da Literatura de Cordel; se é possível uma articulação entre eles para fins de pesquisa e produção de conhecimento. Ou seja, se é possível integrar esses dois objetos, desde o início ou durante as etapas de instrução do processo de Registro, ou se devemos considerar a possibilidade de reconhecimento de cada um deles, individualmente.

Nossa proposta é a de ampliação desta discussão, incorporando os parceiros que vem tratando do tema da Literatura de Cordel – no âmbito da instrução desse processo de Registro – e aqueles que no momento estão propondo o Registro do Repente.

É o que submetemos à discussão e decisão mais ampla dentro deste Departamento e no âmbito da Câmara do Patrimônio Imaterial, para a definição de encaminhamentos em relação aos processos em questão.

A título de conclusão, nos manifestamos favoravelmente ao início da instrução técnica do processo referente ao pedido de Registro do Repente.



Cláudia Marina Vasques  
Coordenadora de Registro